

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Sexta-feira, 26 de junho de 2026 | Ano X | Edição nº 2112





PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PORTARIA Nº 8610, de 26 de junho de 2026.

**Concede desdobramento para a servidora
MARINA HINTERHOLZ, a partir de 01 de julho
de 2026, e dá outras providências.**

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atenção Memorando nº 735/2026, concede desdobramento de 10h para a servidora **MARINA HINTERHOLZ**, a partir de 01 de julho de 2026, para atender as demandas da rede municipal de ensino.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de junho de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

LEANDRO ROSSNER,
Secretário de Administração.

**Avenida Emancipação, 615 – Centro – Santa Clara do Sul/RS Tel.: 051 3782-2250.
CNPJ: 94.705.936/0001-61 Site: www.santaclaradosul-rs.com.br**

Editais

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL****E D I T A L Nº 106, de 26 de junho de 2026.**

Abre inscrições para a Contratação Administrativa Temporária, mediante Processo Seletivo Simplificado, para a função de Operador de Máquinas 44h para atender excepcional interesse público, temporariamente.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com as leis municipais nº 1662/2011, 2809/2022 e 3147/2026, e memorando nº 451/2026, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas as inscrições, através do link <https://santaclaradosul.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=12&iser=01JJC8B4CHRK8Z3SAP7J6X2EJ9> a partir **das 08h do dia 29 de junho até às 17h do dia 08 de julho de 2026, ao Processo Seletivo Simplificado**, para a celebração de Contrato Administrativo Temporário durante o exercício de 2026, em substituição a titulares afastados por motivo de: Designação para atividades junto à Secretaria, ou de Chefia, Direção, Supervisão ou Coordenação na área; Férias; Licença Saúde, pedidos de exoneração; e outros afastamentos legais do RJU, além de atender a demanda, em casos de exoneração de titular, para a função, abaixo relacionada, submetido ao Regime Previdenciário Geral – INSS:

1 - RECRUTAMENTO:

1.1 Operador de Máquina 44h (até 01 vagas) – Conforme necessidade do município, para atuação junto ao Parque de Máquinas - Habilitação mínima de 4.ª Série do Fundamental; Idade: mínima de 18 e máxima de 55 anos, devido à complexidade na Operação das Máquinas Rodoviárias Pesadas, de Patrimônio elevado, necessitando de reflexos rápidos na sua operação em locais acidentados e de alto declive, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) mínima exigida categoria “C”, não sendo aceitas inscrições sem habilitação. Salário Base R\$ 3.412,50 + insalubridade de R\$ 330,91, mais benefício de R\$ 700,00 de Vale Alimentação, no cumprimento dos requisitos da referida legislação.

1.2 Descrição: A descrição das atribuições, sintéticas e analíticas, e demais requisitos para o exercício das funções e demais características, constam no Anexo I deste Edital.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – No período **das 08h do dia 29 de junho até às 17h do dia 08 de julho de 2026** através do Sistema 1Doc no link <https://santaclaradosul.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=12&iser=01JJC8B4CHRK8Z3SAP7J6X2EJ9> sendo que o candidato deverá enviar todos os documentos e preencher a ficha de inscrição.

2.2 – Das condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estar em gozo das prerrogativas constantes no artigo 12 da CF/88;



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

b) Escolaridade mínima e demais requisitos descritos no item 1.

2.3- Documentação Obrigatória

- a) Documento de Identificação CNH categoria mínima “C”.
- b) CPF;
- c) Cópia do comprovante de escolaridade e demais requisitos, nos termos do item 1;
- d) Comprovante de Residência.

2.4 Outras Situações com relação a inscrição

Não serão aceitas inscrições por candidatos com pendências junto ao RH do Município de Santa Clara do Sul/RS até regularizar a pendência. Candidatos (as) que já possuem qualquer tipo de vínculo empregatício o com Município de Santa Clara do Sul também não terão a inscrição homologada.

3 - DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO/EXECUÇÃO

Em caso de haver mais de um candidato inscrito, terá preferência, na contratação, a sequência dos seguintes critérios:

3.1 Critérios de atribuição de Pontos:

Operador de Máquinas 44h

Critérios Avaliativos	Pontos
Ensino Superior completo	04
Ensino Médio completo	03
Ensino Fundamental completo	02
Tempo de Serviço em Cargo Público como Operador de Máquina	04
Tempo de Serviço na Iniciativa Privada como Operador de Máquina	02
Prova Prática com Retroescavadeira	Até 20 pontos

Tabela 01.

3.2 Será considerado como comprovação de experiência e atribuída a pontuação ao profissional que tenha experiência como Operador de Máquina de atuação nos últimos 05 anos (**de junho/2021 até junho/2026**) sendo pontuado conforme a tabela 01 do item 3.1, considerando a pontuação para cada ano completo de experiência comprovada e essa, deverá ser comprovada por meio de CTPS (Carteira de Trabalho), Contrato de Trabalho ou declaração de empregador;

3.3. A prova prática para o cargo de operador de máquina será realizado junto ao Parque de Máquinas do Município, **no dia 14 de julho de 2026 com início às 08:00** horas da manhã, sendo que os candidatos devem apresentar a CNH, no mínimo Categoria “C”, no momento da sua avaliação, que analisará os seguintes critérios:

3.3.1. Prova de Operador de Máquinas:

- a) A Prova terá a duração máxima de **20 (vinte) minutos**, por candidato, sendo contados a partir da inspeção da máquina. Os tempos serão cronometrados pelos avaliadores.
- b) A Prova será composta das seguintes atividades:
 - I - Inspeccionar a máquina e dar partida no motor;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

- II - Posicionar a máquina no local indicado pelo avaliador;
 - III - Escavar uma vala de 02 (dois) metros de comprimento por 01 (um) metro de profundidade descarregando o material escavado à direita da máquina;
 - IV - Tapar a vala com o material escavado;
 - V - Posicionar a máquina no local de origem e desligar o motor da máquina.
- c) O candidato perderá até 04 pontos por tarefa mal executada e será eliminado imediatamente se não realizar as tarefas dentro do tempo estipulado na letra “a”.

3.4. - Se houver empate, o desempate será realizado mediante sorteio público, no dia 15 de julho de 2026, às 14h, junto a Secretaria de Agricultura no Centro Administrativo, localizado na Avenida Emancipação, 615, nesta cidade, sendo nesta data publicada a classificação final no site www.santaclaradosul.rs.gov.br.

3.5 - Edital de Homologação Preliminar no será publicado no Diário Oficial no dia 09 de julho de 2026, com os candidatos aptos a realizar a prova prática.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Este processo terá validade até dia 31 de dezembro de 2026 de acordo com as leis 3147/2026, podendo ser prorrogado de acordo com o regramento da mesma lei.

5 - DOS RECURSOS:

- 5.1 – O prazo para recurso quanto à Homologação Preliminar das inscrições será até às 15 horas do dia 10 de julho de 2026;
- 5.2 – Havendo julgamento de recurso procedente, a homologação das inscrições será publicada na data de 13 de julho de 2026;
- 5.3 – Caso não tenha nenhum recurso, o edital de homologação preliminar do dia 10 de julho de 2026 será considerado como homologação definitiva para os aptos da prova prática.
- 5.4 – O prazo de recurso da classificação preliminar, após a prova prática, será até às 17 horas do dia 15 de julho de 2026.
- 5.5 – Havendo julgamento de recurso procedente, a homologação da classificação será publicada na data de 16 de julho de 2026;
- 5.6 – Caso não tenha nenhum recurso, o edital de classificação preliminar do dia 15 de julho de 2026 será considerado como classificação definitiva.

6 - DA CONVOCAÇÃO:

- 6.1** - A convocação será feita por e-mail, no endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, ou, em caso de não possuir e-mail, por telefone informado na ficha de inscrição.
- 6.2** - Os chamados para a contratação terão o prazo de 03 (três) dias úteis para se manifestar sobre a contratação, e mais um dia útil para assumir o contrato, sob pena de ser desclassificado, e para admissão deverão apresentar boas condições de saúde, atestado por um médico do trabalho, e demais documentos exigidos pelo Setor de Recursos Humanos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

6.3 - Os candidatos aprovados e convocados, somente iniciarão as atividades, depois de considerados aptos no exame Médico Clínico Geral e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- Foto 3x4 (original)
- Carteira de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);
- Certificado de Reservista (sexo masculino < 45 anos);
- Carteira de Trabalho (CTPS) (CÓPIA / original no caso de CLT);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado Escolar;
- Comprovante de Residência;
- Conta Corrente ou salário do Banco do Brasil;
- Declaração de que não ocupa outro cargo público;
- Declaração de Bens;
- Alvará de Folha Corrida (Internet ou Fórum);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (Internet) – Regular.
- Certidão de Quitação Eleitoral (Internet)
- CPF do Companheiro (a), número do CPF, data de nascimento e nome completo;
- CPF dos pais, número do CPF, data de nascimento e nome completo;
- Certidão de Nascimento, CPF e/ou Carteira de Identidade de filhos e/ou dependentes menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos e/ou dependentes menores de 07 anos.
- Exame Médico Admissional ASO Atestado Médico

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- As inscrições dos candidatos importarão no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

7.2 - As publicações sobre o processamento desta seleção serão feitas por Edital, no site <https://www.santaclaradosul.rs.gov.br/> e diário oficial do município [https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa clara do sul](https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_clara_do_sul)

GABINETE DO PREFEITO, 26 de junho de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LEANDRO ROSSNER,
Secretário de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL:		OPERADOR DE MÁQUINAS
REFERÊNCIA SALARIAL:		3,30
RECRUTAMENTO:		Concurso Público
REQUISITOS PARA PROVIMENTO		
ESCOLARIDADE (COMPETENCIA TÉCNICA) E DEMAIS REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO		
a) Idade mínima de 18 e máxima de 55 anos, devido à complexidade na Operação das Máquinas Rodoviárias Pesadas, de Patrimônio elevado, necessitando de reflexos rápidos na sua operação em locais acidentados e de alto declive. b) Instrução: 4.º do ensino fundamental concluída. c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C".		
ATRIBUIÇÕES		
Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.		
Descrição Analítica:		
Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, britadores, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retro-escavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, motoniveladoras, mini carregadeira, escavadeira hidráulica, rolo compactador, trator hidráulico e outros similares;		
Abrir: valetas, estradas, acessos, açudes.		
Fazer drenagens, terraplanagem e trabalhos semelhantes;		
Fechamento de silagens		
Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e cortar taludes, trabalhos semelhantes;		
Auxiliar no conserto de máquinas;		
Lavar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis;		
Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento (Limpeza semanal de filtro de ar, coletor, limpeza da máquina interna e externamente);		
Ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem;		
Fazer a manutenção diária e preventiva dos equipamentos (Manutenção diária verificar água, óleo e pneus);		
Guiar veículo oficial, quando necessário, para o exercício de suas funções, respeitando as normas de trânsito;		
Executar tarefas afins.		
Opera carregadeira		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Limpeza de valas, valetas e tubos
Carregar materiais (brita, areia, cascalho, terra, saibro, entre outros)
Abastecer veículos
Transportar combustível para as máquinas
Colocar tubos
Transplantar árvores
Podas de árvores
Fazer sobreavisos aos finais de semana, feriados e noturnos;
Conferir os óleos e filtros e demais equipamento;
Cumprir às ordens de determinações de seus superiores;
Outras tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária semanal de 44 horas. Sujeito ao uso de uniforme, plantões, viagens e atendimento ao público e uso equipamentos de proteção individual.
LOTAÇÃO:
Secretarias de Infraestrutura e de Sustentabilidade, entre outros órgãos.

EXPEDIENTE

GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (51) 3782-2280

Email: gabinete@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (51) 3782-2250

Email: administracao@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Telefone: (51) 3782-2275

Email: educacao@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE

Telefone: (51) 3782-2265

Email: sustentabilidade@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (51) 3782-2277

Email: infraestrutura@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telefone: (51) 3782-2266

Email: secretariadesaude@santaclaradosul.rs.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telefone: (51) 3782-2284

Email: assistenciasocial@santaclaradosul.rs.gov.br

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Telefone: (51) 3782-2296

Email: cras@santaclaradosul.rs.gov.br

CONSELHO TUTELAR

Telefones: (51) 99109-6042 e (51) 99935-0590

Email: conselhotutelar@santaclaradosul.rs.gov.br

SALA DE NEGÓCIOS

Telefone: (51) 3782-2282

Email: saladenegocios@santaclaradosul.rs.gov.br

Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul

CNPJ 94.705.936/0001-61

Avenida Emancipação, nº 615, Centro

Telefone: (51) 3782-2250

Site: www.santaclaradosul.rs.gov.br

Câmara Municipal de Santa Clara do Sul

CNPJ 29.331.772/0001-98

Capitão Nicolau Klein, 399, Centro

Telefone: (51) 3782-1012

Site: www.santaclaradosul.rs.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

SANTA CLARA DO SUL